



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PLC/0038.0/2017



Altera a Lei Complementar nº 678, de 2016, que "Autoriza o Chefe do Poder Legislativo a dispor sobre a retribuição financeira dos inativos referidos na Lei Complementar nº 380, de 2007, que dispõe sobre o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado".

Art. 1º O artigo 1º da Lei Complementar 678 de 12 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.1º

.....

III – aos Agentes Prisionais e aos integrantes do Instituto Geral de Perícias (IGP) ativos à disposição do Poder Legislativo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Mário Marcondes

Lido no Expediente
101- Sessão de 26/10/17
As Comissões de:
(5) Justiça
(11) Finanças
(14) Invalidez
Secretário



JUSTIFICATIVA:

Não se pode olvidar que tanto a polícia militar como a polícia civil desempenham funções essenciais e imprescindíveis ao regular o funcionamento do Estado Democrático de Direito e da paz social.

Todavia, é necessário definir a competência das Polícias a partir das suas atribuições, e não apenas de acordo com seu papel tradicional na sociedade, pois as Polícias Militar e Civil, isoladamente, não representam o sistema de segurança pública.

Sendo assim, o poder legislativo tem em seu quadro funcional, com servidores à disposição que fazem parte do âmbito da segurança pública, e não existem razão nem fundamento para que a Assembleia Legislativa dê tratamento diferenciado a esses servidores.

Assim, o presente Projeto de Lei Complementar tem por escopo garantir a equidade entre os referidos servidores, assegurando ao chefe do Poder Legislativo a possibilidade de se estender a retribuição financeira prevista pelo art. 1º da lei complementar nº 703, de agosto de 2007, além dos policiais militares e civis, aos Agentes Prisionais e aos servidores do Instituto Geral de Perícia que trabalham nos setores da ALESC em regime de disposição.

Diante do exposto, conto com meus Pares para a aprovação da medida proposta.


Deputado Mário Marcondes